

**COMANDO DA MARINHA
ESTADO-MAIOR DA ARMADA****DESPACHO DO CHEFE**
Em 8 de setembro de 2016

Nº 21/EMA - Processo nº: 61074.006094/2016-27.
Interessado: Embaixada da Dinamarca no Brasil.
Objetivo: Alteração do período do funeado do Navio-Veleiro "DAN-MARK", pertencente à Marinha da Dinamarca, na ilha de Fernando de Noronha - PE, de 6 a 8 para 9 a 11 de setembro de 2016. Este Despacho Decisório altera o Despacho Decisório nº 12/EMA/2016, publicado na página 17, Seção 1, do Diário Oficial da União nº 103/2016.

Amparo legal: art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 12 de janeiro de 2015, c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015, e Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015, do Comandante da Marinha.

Alm. de Esq. AIRTON TEIXEIRA PINHO FILHO

**DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS****PORTARIA Nº 270/DPC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

Cancela Certificados de Habilitação de Prático e de Praticante de Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 e,

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, pelo Acórdão exarado nos autos do Processo nº 2008.51.01.022258-0, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região de 22 agosto de 2011, deu provimento ao Recurso de Apelação da União em face de HELIO TAKAHIRO SINOHARA, denegando a segurança; e

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, pelo Acórdão exarado nos autos do Processo nº 2011.51.01.014099-9, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região de 28 de abril de 2016, negou provimento ao Recurso de Apelação de HELIO TAKAHIRO SINOHARA em face da União Federal, mantendo a denegação da segurança, confirmado em sede de Embargos de Declaração, julgados em 24 de agosto de 2016, pelo improvido dos mesmos, consoante Acórdão publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região de 13 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Habilitação de Prático de HELIO TAKAHIRO SINOHARA da Zona de Praticagem Fazendinha - Itacoatiara (ZP-1), por ter se tornado insubsistente o Certificado de Habilitação de Praticante de Prático anteriormente expedido por força da sentença judicial reformada nos autos do Mandado de Segurança nº 2008.51.01.022258-0.

Art. 2º Cancelar o Certificado de Habilitação de Praticante de Prático de HELIO TAKAHIRO SINOHARA da Zona de Praticagem de Paranaguá e Antonina (ZP-17) e tornar sem efeito a convocação para o recebimento do Certificado de Habilitação de Prático da ZP-17, divulgada por Edital de 28 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2015.

Art. 3º Convocar HELIO TAKAHIRO SINOHARA para manifestar sua opção pela nova Zona de Praticagem à qual será integrado como Praticante de Prático, em função de suas novas distribuições relativas aos Processos Seletivos à Categoria de Praticante de Prático de 2011 e 2012, devendo o mesmo comparecer à Diretoria de Portos e Costas em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante**PORTARIA Nº 271/DPC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

Habilita Praticante de Prático a Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Habilitar a Prático, de acordo com a Ordem de Serviço nº 277, datada de 9 de setembro de 2016 da Capitania dos Portos do Espírito Santo e de acordo com a alínea n, do item 0224 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por ter sido aprovado no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem de Vitória, Tubarão, Praia Mole, Barra do Riacho, Estaleiro Jurong e Ubu (ES) - ZP-14, o Praticante de Prático RAPHAEL CONSIDERA AMORIM SOBREIRA (com restrição).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante**PORTARIA Nº 272/DPC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

Habilita Praticante de Prático à Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Habilitar a Prático, de acordo com a Ordem de Serviço nº 10-203, datada de 6 de setembro de 2016, da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte e de acordo com a alínea n, do item 0224 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por ter sido aprovado no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem de Natal (RN) - ZP-07, o Praticante de Prático IGÓ FERREIRA MELO SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante**Ministério da Educação****CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA****SÚMULA DO PARECER Nº 413/2016**

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 13, 14 e 15 DE SETEMBRO/2016

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 00732.001524/2016-29 REF: Apelação Cível nº 0053516-66.2011.4.01.3400 Parecer: CNE/CES 413/2016 Relator: Gilberto Gonçalves Garcia Interessada: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (FEMPDT) Assunto: Cumprimento de decisão judicial. Credenciamento Especial de Instituição Não Educacional. Voto do relator: Por força de decisão judicial, acato a determinação da Excelentíssima Juíza Federal Daniele Maranhão Costa, Relatora Convocada no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em sede de antecipação de tutela recursal, proferida na Apelação Cível nº 0053516-66.2011.4.01.3400, relativa à sustação, no caso presente, dos efeitos da Resolução CNE/CES nº 7/2011 e à manutenção do credenciamento especial da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (FEMPDT), até ulterior deliberação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 13 de setembro de 2016.
HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
Secretário Executivo**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO CARLOS****PORTARIA Nº 1.887, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que dispõe a Resolução CoAd nº 088, de 19 de agosto de 2016, resolve:

Alterar a nomenclatura da Coordenadoria de Ações Afirmativas e Outras Políticas de Equidade para Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico e Pedagógico para Estudantes, com a sigla CAAPE, que será dirigida por um Coordenador, com Função Gratificada nível 2.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
JOÃO DEL REI****PORTARIA Nº 676, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete, para, além das atribuições inerentes ao seu cargo, encaminhar os procedimentos e expedir os atos administrativos correspondentes para:

I - Autorizar abertura de Processo Licitatório e aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

II - Autorizar a confecção de Termo Aditivo para contrato de serviço e convênio;

III - Autorizar a abertura de processo para pagamento por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA
CERQUEIRA**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE****PORTARIA Nº 1.270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processus nº. 23113.009325/2015-71; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Civil/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 004/2016, publicado no D.O.U. em 08/03/2016 e no Correio de Sergipe em 09/03/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Expressão Gráfica e Arquitetura
Disciplinas	Desenho Técnico, Desenho Geométrico, Expressão Gráfica I e II, Desenho Arquitetônico, Arquitetura e Urbanismo, Maquete Eletrônica, Tópicos Especiais de Desenho e Tópicos Especiais de Arquitetura
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicado Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.023616/2013-18; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 028/2013, publicado no D.O.U. de 08/11/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Geriatria.
Disciplinas	Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade)
Cargo/Nível	Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.272, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.019551/2013-06; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 028/2013, publicado no D.O.U. de 08/11/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Pneumologia
Disciplinas	Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade)
Cargo/Nível	Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados